

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2022, de 05 de julho de 2022.

Autoriza abrir Crédito Especial, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2022.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.03	- DIPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1.140	- Pav. Asfáltica - Emenda Parl. MDR_ Contrato 924435/2021	
572	– 44.90.51.1164 - Obras e Instalações	R\$ 287.306,00
573	– 44.90.51.0001 - Obras e Instalações	R\$ 146.014,63
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$ 433.320,63

Art. 2º – Servirão de recursos para cobrir a Abertura do Crédito especial constante no artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.03	- DIPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1.132	- Pavimentação, Canalização e Construção de Vias Urbanas	
522	– 44.90.51.0001 - Obras e Instalações	R\$ 146.014,63
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$ 146.014,63

Art. 3º – Servirão também de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, a previsão de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados a Emenda Parlamentar Individual constante no Contrato de Repasse nº 924435/2021, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, no valor de **R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais)**.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 05 de julho de 2022.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Vimos através do presente, encaminhar o **Projeto de Lei Municipal nº 034/2022**, que autoriza abrir Crédito Especial, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2022.

A abertura de Crédito Especial ora proposta, tem por objetivo autorização para abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento do município de Novo Xingu referente ao exercício financeiro de 2022, para possibilitar a execução dos objetivos propostos no **Contrato de Repasse nº. 924435/2021/MDR/Caixa, Operação nº. 1081610-80/2021, destinados a execução de obra de pavimentação de estradas vicinais em CBUQ no município de Novo Xingu-RS**, obra com orçamento global no valor de **R\$ 433.320,63 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e vinte reais e sessenta e três centavos)**, sendo R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete reais trezentos e seis reais) oriundos do Contrato de Repasse supracitado e contrapartida financeira do município no valor de R\$ 146.014,63 (cento e quarenta e seis mil e quatorze reais com sessenta e três centavos).

Ressalta-se, que conforme projeto de engenharia aprovado pela Caixa Econômica Federal, a obra de pavimentação asfáltica a ser executada com os recursos do referido Convênio está localizada na Linha Xingu Alto, interior do município de Novo Xingu e compreende a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de uma área de 3.084,50m².

Assim, torna-se de fundamental importância a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, o município de Novo Xingu solicita aos Vereadores e Vereadora que aprovem o presente Projeto de Lei, na forma como está sendo enviado a esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 05 de julho de 2022.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal